



KLEIN
PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

INFRAESTRUTURA E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



KLEIN
PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Novo PAC

No segundo semestre de 2023, o Governo Federal anunciou a volta de um programa que ficou conhecido na última década: o PAC (Programa de Aceleração ao Crescimento). Tratava-se de um programa já esperado, considerando a concepção desenvolvimentista do novo governo, e que pode ser muito atraente para a iniciativa privada. Afinal, o Programa consiste na realização de obras, mediante contratação da iniciativa privada, para fomentar o desenvolvimento nacional.



KLEIN
PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ao todo, teremos **R\$ 1,7 trilhão** em recursos, dos quais **R\$ 612 bilhões** deverão sair do setor privado, previstos para obras com as seguintes destinações:



Saneamento Básico

com o abastecimento de água em cidades e áreas rurais, assim como de tratamento de esgoto em áreas urbanas;



Infraestrutura de transporte urbano

de média e alta complexidade (metrô, trens, VLTs e BRTs), assim como projetos de transporte coletivo e mobilidade urbana – infraestrutura para ciclistas e pedestres;



Renovação de frota

de transporte público;



Urbanização de favelas

visando à melhoria das condições habitacionais;



Construção de moradias

(Programa “Minha Casa, Minha Vida”)



Transição energética

com investimentos em energias renováveis, sobretudo usinas fotovoltaicas e eólicas na região Nordeste;



Prevenção a desastres naturais

(retenção de encostas e drenagem urbana) e gestão de resíduos sólidos;



Inclusão Digital

e Conectividade, com previsão de investimentos em infraestrutura de internet e comunicação (a ideia é que se atinja a universalização do acesso à internet nas escolas públicas e unidades básicas de saúde), bem como expansão da rede 4G e implementação da rede 5G;



Investimentos em Educação

com a construção de escolas em tempo integral, creches e escolas de educação infantil, assim como de centros avançados de pesquisa, reestruturação de universidades e hospitais universitários;



Investimentos em Saúde

com a construção de Unidades Básicas de Saúde, com salas preparadas para teleconsulta e número maior de consultórios, baseados em projetos-padrão a serem elaborados pelo Ministério da Saúde. Também está prevista a construção de maternidades, Centros de Parto Normal, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Centros Especializados em Reabilitação (CER), Oficinas Ortopédicas e Unidades Odontológicas Móveis (UOM).

O programa acontecerá por meio de concessões e parcerias público-privadas (PPPs). A iniciativa privada, então, será parte fundamental da implementação do Novo PAC, de modo que está aí uma tendência relevante para 2024 que deve ser observada com atenção por todos que atuam nos setores acima destacados.



KLEIN
PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rota Renovável: Rumo à Transição Energética.

O setor de energia está sofrendo pressões políticas e regulatórias cada vez mais incisivas para adaptar o modelo de geração de energia de modo a aderir às preocupações ambientais do novo século. Dessa forma, a introdução de **tecnologias emergentes ao setor de energia**, como **energias renováveis**, **geração distribuída** e o **sistema de armazenamento de energia de bateria de lítio (BESS)**, assumem um papel de prestígio na agenda energética do Brasil em 2024.

Não à toa, o já abordado Novo PAC prevê um investimento de **R\$ 565,4 bilhões de reais** em projetos de transição e segurança energética, visando tornar a matriz energética brasileira mais eficiente e sustentável, com o intuito de garantir que as energias renováveis correspondam a **79% da energia adicional gerada no País.**



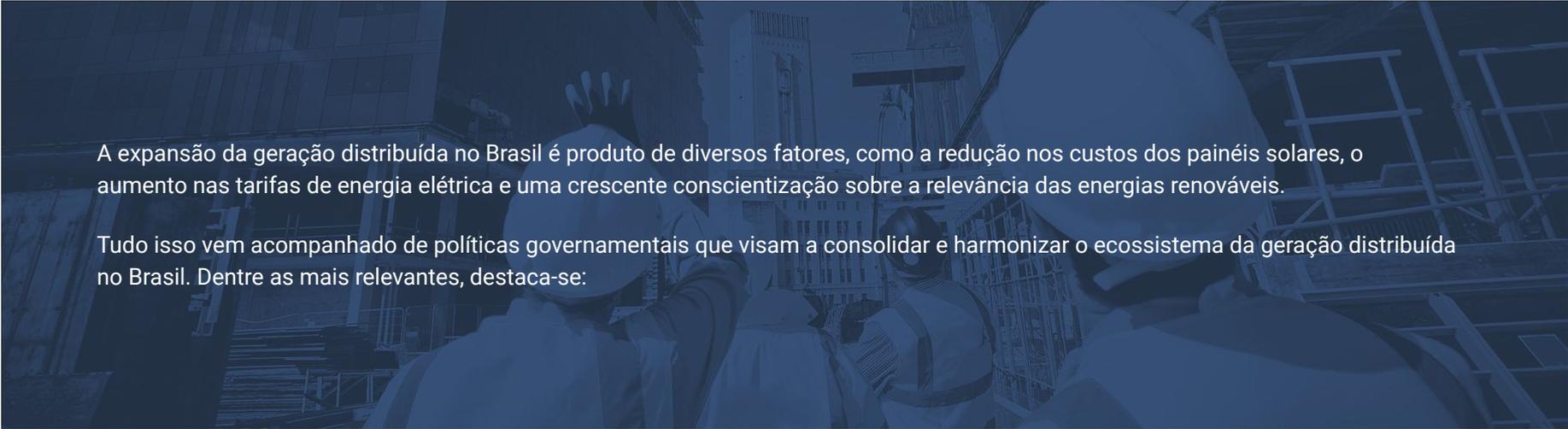
Geração Distribuída em Foco.

O incentivo à geração distribuída é uma das formas mais eficazes de incentivar a produção de energia elétrica através de fontes renováveis e, ao mesmo tempo, fomentar a eficácia na transmissão e distribuição de energia elétrica.

Isso porque a geração distribuída permite que a energia seja produzida em pequena escala e mais perto de onde será consumida. Isso **reduz as perdas de energia** durante a sua distribuição, típicas do modelo tradicional de geração de energia, marcado por perdas significativas de energia durante sua transmissão e distribuição.

Fluxo de energia





A expansão da geração distribuída no Brasil é produto de diversos fatores, como a redução nos custos dos painéis solares, o aumento nas tarifas de energia elétrica e uma crescente conscientização sobre a relevância das energias renováveis.

Tudo isso vem acompanhado de políticas governamentais que visam a consolidar e harmonizar o ecossistema da geração distribuída no Brasil. Dentre as mais relevantes, destaca-se:

A Resolução Normativa nº 482/2012, da ANEEL, pioneira no tema.

A Resolução Normativa nº 1.059/2023, também da ANEEL. Ela tem incentivado ativamente a geração distribuída, visando facilitar o acesso dos consumidores a essa forma de produção de energia.

A Lei nº 14.120/2021, que define as modalidades de geração distribuída, as obrigações dos consumidores e das distribuidoras, e as penalidades aplicáveis.

A Lei nº 14.300/2022. Ela instituiu o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS). Juntos, eles têm o objetivo de possibilitar a compensação entre a eletricidade produzida e consumida por unidades com sistemas próprios de geração distribuída.

Na prática, como esse ecossistema se configura?

Imagine que você instalou painéis solares em sua casa, gerando eletricidade por conta própria. Se a quantidade de eletricidade produzida for maior do que a quantidade que você realmente usa, a legislação permite que essa diferença positiva seja ajustada.

Em vez de desperdiçar essa energia excedente, você pode compensar essa diferença com a empresa de distribuição de energia elétrica local. Isso significa que, em vez de simplesmente perder a eletricidade extra, você a “devolve” à rede e, em troca, recebe créditos ou descontos na sua conta de eletricidade, beneficiando tanto você quanto a concessionária.

Inovação Nas Compras Governamentais

Nos últimos anos, houve muitas mudanças nas leis que tratam das compras públicas visando a inovação. Em 2024, essas mudanças legais passam a valer completamente.

2016

Marco Legal da
Inovação

2021

01/04 - Nova Lei de
Licitações; 01/06, Marco
Legal das Startups

2024

Eficácia integral do novo
sistema



O objetivo desse novo sistema é incentivar a inovação, proporcionando segurança em um mercado que enfrenta riscos diários.

É comum que soluções inovadoras nem sempre alcancem os resultados esperados, pois a inovação está ligada ao risco. Esse risco é considerado pelo novo sistema formado por três leis.



Os gestores públicos agora têm ferramentas à disposição para adotar soluções inovadoras, proporcionando segurança para assumir os riscos sem o perigo de uma contratação malsucedida. Algumas dessas ferramentas incluem Encomenda Tecnológica (Etec), Diálogo Competitivo, Convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), e Parcerias estratégicas para oportunidades de negócios.

Outra ferramenta é a Contratação Pública de Soluções Inovadoras (CPSI), que tem duas etapas:

1ª etapa

TESTE: a solução é avaliada pelo Poder Público para confirmar se resolve os problemas de acordo com o planejado.

2ª etapa

CONTRATAÇÃO DIRETA: se a solução for compatível, ela é contratada sem a necessidade de licitação. A incorporação ao Poder Público ocorre após o teste.

O novo sistema se preocupa com a comunicação entre os setores público e privado para desenvolver projetos de inovação. Existem sete ferramentas de interlocução, sendo duas delas destacadas:



KLEIN
PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI): o Poder Público convida particulares para, por conta própria, formatar uma contratação pública para resolver um problema específico.

Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MPI): quando a iniciativa privada demonstra interesse espontâneo em oferecer estudos e projetos para resolver um problema do Poder Público.

O ano de 2024 marca o início da utilização conjunta desses instrumentos legais pelo Poder Público e pela iniciativa privada, promovendo a contratação de soluções inovadoras. Essa é uma tendência que não tem volta.





André Portugal



Érico Klein



Diana Fernandes



Victor Gressler



Augusto Rotondo



Gabriel Arendt



Bárbara Nogaroli



Filipo Acquaviva



KLEIN
PORTUGAL
ADVOGADOS ASSOCIADOS